



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

Portaria 2ª Câmara nº 36, de 08 de maio de 2012.

Nomeia o Procurador da República no Rio de Janeiro/RJ **Luiz Fernando Voss Chagas Lessa** para integrar o Grupo de Trabalho Justiça de Transição da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º. Nomear o Procurador da República no Rio de Janeiro **Luiz Fernando Voss Chagas Lessa** para integrar o Grupo de Trabalho Justiça de Transição da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho Justiça de Transição da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão, fica assim constituído pelos seguintes Membros do Ministério Público Federal:

Dr. **Ivan Cláudio Marx** – PRM Uruguaiana/RS - Coordenador;

Dr. **André Casagrande Raupp** – PRM Marabá/PA;

Dr. **Tiago Modesto Rabelo** – PRM Marabá/PA;

Dr. **Marlon Alberto Weichert** – PRR3ª/SP;

Dr. **Andrey Borges de Mendonça** – PR/SP;

Dra. **Inês Virgínia Prado Soares** – PR/SP

Dra. **Lívia Nascimento Tinôco** – PR/SE;

Dr. **Marcelo da Mota** – PR/SC;

Dr. **Sérgio Gardenghi Suiama** – PR/SP – Coordenador Substituto;

Dr. **Luiz Fernando Voss Chagas Lessa** – PR/SP.

Art. 3º. Ao Grupo de Trabalho Justiça de Transição caberá traçar as metas a serem cumpridas no ano de 2012 e submetê-las à aprovação da 2ª Câmara.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

Subprocuradora-Geral da República

Coordenadora da 2ª Câmara